



Cisbaf

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 01 DE JULHO DE 2024

Rosângela Bello, Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF, no uso de suas atribuições legais, com base no estatuto, no protocolo de intenções e no regimento interno;

EDITA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

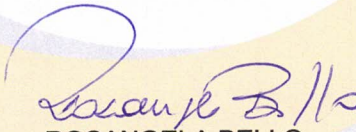
O Diretor Administrativo e Financeiro fica autorizado a abrir no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - CISBAF, correspondente ao exercício financeiro de 2024, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 466.501,33 (quatrocentos e sessenta e seis mil quinhentos e um reais e trinta e três centavos) em favor da seguinte dotação orçamentária:

PASTA	CÓDIGO	DESPESA	FR	VALOR (R\$)
34	3.1.90.04.01.00.00	CTD - Remuneração	3	70.000,00
71	3.1.90.16.01.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Requisitado-Outro Ente	15	396.501,33
TOTAL (R\$)				466.501,33

O recurso disponível para o crédito adicional suplementar advém de superávit financeiro de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º e inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

As disposições constantes desta Resolução passam a integrar o Ato Normativo do CISBAF nº 01, de 1º de janeiro de 2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

Esta Resolução entrará em vigor na data de registro na Diretoria Administrativa e Financeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF.


ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva